



O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar destinada à oitiva das testemunhas de defesa arroladas no Processo nº 17/18: Representação nº 19/18, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, e Rede Sustentabilidade — REDE, em desfavor do Deputado Lucio Vieira Lima.

Testemunhas de defesa: Marcos Machado Melo; Thiago Nascimento Castro Silva; Vanderlei Siraque, que respondeu ao convite informando que já tinha compromisso agendado para esta semana; Alceu Barros de Araújo, que justificou sua ausência por motivos de saúde.

Os convites enviados via SEDEX nos dias 27 de novembro e 5 de dezembro ao Sr. Manoel Correia dos Santos foram recebidos apenas nesta data, motivo pelo qual a testemunha se dispõe a ser ouvida em outra oportunidade.

Não responderam ao convite para oitiva as seguintes testemunhas: Senador Walter Pinheiro; Deputado Arnaldo Jardim; Antônio Almir Santana Melo; Fernando Gomes Vita; Leandro Saboia Laudano Santos; Raimundo Souza Costa; José Carlos Esmeraldo Fernandes; José Ronaldo Santana de Almeida.

Registro a presença do Dr. Renato Ramos, advogado do Deputado Lucio Vieira Lima.

Comunicações.

Dou as boas-vindas ao Deputado Sérgio Brito, indicado como membro suplente deste Conselho pelo Líder do Partido Social Democrático — PSD, Deputado Domingos Neto.

Ordem do Dia.

Faço alguns esclarecimentos a respeito das oitivas, conforme dispõe o art. 12 do Regulamento do Conselho de Ética.

A testemunha prestará compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe vedada qualquer outra explanação ou consideração inicial à guisa de introdução.

Inicialmente, será dada a palavra ao Relator, Deputado Hiran Gonçalves, para que formule as suas perguntas, que poderão ser feitas em qualquer momento que entender necessário.



Após a inquirição inicial, será dada a palavra ao advogado do representado, Dr. Renato Ramos.

Os depoentes serão inquiridos um de cada vez.

A chamada dos Parlamentares para que questionem a testemunha será feita de acordo com a lista de inscrição, que já está disponível, chamando-se primeiramente os membros deste Conselho, que têm até 10 minutos improrrogáveis para formular perguntas, com 5 minutos para a réplica.

Será concedida aos Deputados que não integram o Conselho a metade do tempo dos membros: 5 minutos.

O Deputado inquiridor não poderá ser aparteado e a testemunha não será interrompida, exceto pelo Presidente ou pelo Relator.

Será concedido prazo para Comunicação de Liderança, conforme art. 66, § 1º do Regimento Interno desta Casa, e os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela liderança mediante delegação escrita pelo Líder.

Convido a tomar assento à mesa a primeira testemunha, Sr. Thiago Nascimento Castro Silva. Para atender as formalidades legais, será firmado pela testemunha termo de compromisso, de cujo teor faço a leitura:

Nos termos do art. 12, inciso I, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, presto o compromisso de falar somente a verdade sobre o que me for perguntado acerca dos fatos relativos ao Processo nº 17/2018, referente à Representação nº 19/2018 em desfavor do Deputado Lucio Vieira Lima, do MDB da Bahia.

Sala de Reuniões, 5 de dezembro de 2018.

Thiago Nascimento Castro Silva.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Hiran Gonçalves para inquirir a testemunha.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, ilustres convidados, eu queria fazer uma manifestação, cujo teor solicito que conste nos *Anais* desta Casa, porque, tendo em vista a existência de questionamentos sobre prazos relacionados a esse processo, venho, na condição de Relator, prestar alguns esclarecimentos. A representação foi apresentada no dia 14 de fevereiro de 2018, tendo sido o processo instaurado perante o Conselho de Ética no dia



27 de fevereiro de 2018, data em que se sorteou a lista tríplice para a designação do Relator.

Fui designado Relator no dia 7 de março de 2018. No dia 21 de março de 2018, protocolei perante o Conselho, o meu parecer preliminar, dentro, portanto, do prazo de 10 dias úteis que me foi conferido.

O parecer preliminar foi lido no dia 4 de abril de 2018, oportunidade em que foi concedido pedido de vista conjunta. No dia 10 de abril de 2018, sessão seguinte ao pedido de vista, o parecer preliminar, com complementação de voto, foi aprovado no sentido de admitir a representação proposta.

Notificada a admissibilidade da representação, no dia 10 de maio de 2018, a defesa do representado protocolou, no dia 24 de maio de 2018, a defesa escrita, dentro do prazo regimental de 10 dias úteis, art. 4º, § 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Analisada a defesa escrita, apresentei, no dia 13 de junho, em sessão do Conselho de Ética, o plano de trabalho, apontando os instrumentos necessários à persecução preliminar.

Ocorre que, após isso, a instrução ficou prejudicada por alguns fatores, todos alheios à vontade deste Relator.

Em primeiro lugar, durante o período eleitoral, os trabalhos desta Casa ficaram, sabidamente, dificultados. Além disso, como não há coercitividade nos atos tendentes ao deslinde das causas éticas, objetivo da persecução por este órgão, várias testemunhas arroladas no presente feito declinaram do convite, contra o que, infelizmente, não há o que possa ser feito.

Ainda assim, no dia 6 de agosto de 2018, preocupado com o deslinde da causa e tendo em vista que, evidentemente, não cabe a este Relator convocar reuniões do Conselho, encaminhei ofício ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar questionando sobre o cronograma de reuniões para que pudessemos colher o depoimento das testemunhas que se disponibilizaram a comparecer, em relação ao qual não obtive resposta.

Dessa forma, deixo claro que este Relator adotou todas as medidas que lhe competiam para que os prazos do presente processo fossem respeitados. Se isso não foi possível, tal se deu por razões completamente alheias à minha vontade.



Digo isso, Presidente, porque eu fui muito questionado pela imprensa de que nós estaríamos, de certa forma, procrastinando esse processo — o que não é verdade. Sabe-se que sempre fomos muito presentes aqui no Conselho. Devido ao grande número de representações que analisamos no decorrer deste ano, acredito inclusive que ficou prejudicado, de certa forma, o andamento desse processo, mas isso não evidencia nenhum tipo de desídia nem da parte dessa Presidência, nem da parte desta relatoria.

Muito obrigado, Presidente.

Eu quero apenas fazer uma pergunta ao Sr. Thiago Nascimento Castro Silva. Gostaria de saber se, no decorrer da tramitação da Medida Provisória nº 613, de 2013, o senhor evidenciou algum fato atípico na tramitação da referida MP.

O SR. THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA - Não, Deputado, nenhum. Atípico, não.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Sr. Presidente, alguém quer fazer mais algum tipo de questionamento?

O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Quando V.Exa. terminar, eu vou passar a palavra ao advogado.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Estou satisfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Passo a palavra ao advogado do representado, o Dr. Renato Oliveira Ramos, para que formule seus questionamentos.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - Obrigado.

Boa tarde, Presidente. Boa tarde, eminente Relator. Boa tarde, Sr. Thiago.

Basicamente, são poucas perguntas. A primeira delas: o senhor participou da Comissão que analisou a Medida Provisória nº 613, de 2013; quais eram as suas funções?

O SR. THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA - Eu era o Secretário da Comissão. Eu assessorava o Presidente nas questões regimentais, enquanto durava a reunião. Fazia também lançamento de pauta e essa parte burocrática também.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - O senhor sabe explicitar quais eram as funções do Presidente e do Relator, mais ou menos, cada uma delas?



O SR. THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA - Do Presidente é fazer a condução e convocar as reuniões; basicamente isso. Do Relator, produzir o relatório em si, fazer a análise das emendas...

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - O Presidente tem alguma ascendência em relação ao Relator quanto às questões de mérito da matéria analisada?

O SR. THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA - A meu ver, não. Mas...

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - O Presidente em si tem poder de acatar emendas?

O SR. THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA - Não. A única prerrogativa que o Presidente tem é em relação às emendas que lhe parecerem inconstitucionais. Essas emendas ele pode simplesmente retirar do rol. Aí cabe recurso. Mas dar parecer sobre as emendas, não. O Relator é quem emite o parecer.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - O Presidente é subordinado às decisões do Plenário da Comissão?

O SR. THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA - Sim.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - Você lembra se o Presidente, na época, pediu alguma coisa atípica ou diferente do corriqueiro das Comissões?

O SR. THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA - Não, para mim, não.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - O senhor já trabalhou com o Deputado Lucio Vieira Lima em algumas outras Comissões?

O SR. THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA - Não lembro se antes ou depois, mas eu já trabalhei com ele em outra medida provisória. Acho que foi antes, inclusive.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - Viu alguma coisa diferente do corriqueiro?

O SR. THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA - Não.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - É isso. É suficiente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Não havendo nenhum Deputado inscrito, declaro finalizada a oitiva do Sr. Thiago Nascimento Castro Silva.

Convido a segunda testemunha, o Sr. Marcos Machado Melo, para tomar assento à mesa. *(Pausa.)*

Para atender as formalidades legais, será firmado pela testemunha termo de compromisso, de cujo teor faço a leitura.



Termo de compromisso:

Nos termos do art.12, inciso I, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, presto o compromisso de falar somente a verdade sobre o que me for perguntado acerca dos fatos relativos ao Processo nº 17, de 2018, referente à Representação nº 19/2018, em desfavor do Deputado Lucio Vieira Lima, do MDB da Bahia.

Sala de Reuniões, em 12 de dezembro de 2018.

Marcos Machado Melo.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Hiran Gonçalves, para inquirir a testemunha.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Boa tarde, Marcos.

Eu gostaria que o senhor nos esclarecesse que tipo de vínculo possui com o representado, o Deputado Lucio Vieira Lima.

O SR. MARCOS MACHADO MELO - Boa tarde, Deputado.

Não tenho nenhum tipo de vínculo com o Deputado Lucio Vieira Lima.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Gostaria que o senhor nos relatasse o que sabe sobre os fatos envolvendo essa representação relacionada ao Deputado Lucio Vieira Lima aqui no nosso Conselho de Ética.

O SR. MARCOS MACHADO MELO - De igual modo, Deputado, desconheço a prática do que é imputado ao Deputado. Não tenho conhecimento.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - O senhor tem alguma informação relevante que possa nos dar relacionada a esse processo?

O SR. MARCOS MACHADO MELO - Deputado, honestamente, não vejo qualquer tipo de conteúdo que eu possa dar aqui que possa contribuir.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - No decorrer da tramitação da MP 613, o senhor detectou alguma ocorrência anormal que gostaria de relatar aqui na nossa Comissão?

O SR. MARCOS MACHADO MELO - Não, absolutamente. Foi uma medida como outra qualquer, sem nenhum tipo de ato que fugisse da normalidade. Como eu disse, foi uma tramitação normal, padrão, para as medidas provisórias, sem nenhum tipo de ato que merecesse qualquer atenção.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Obrigado.

Estou satisfeito, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Passo a palavra à defesa, Dr. Renato Oliveira Ramos, para que formule seus questionamentos.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - Presidente, obrigado. Não tenho nenhum questionamento, pois já foram feitos pelo Relator. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Há algum orador inscrito?

O Deputado Leo de Brito deseja usar da palavra? (*Pausa.*)

Concedo a palavra a V.Exa. para inquirir a testemunha.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queria cumprimentar a testemunha, o Sr. Marcos Machado Melo, e também o Relator, Deputado Hiran Gonçalves.

Essa situação que nós estamos tratando aqui nos causa muita preocupação, porque nós somos Parlamentares e temos as nossas prerrogativas. De certa maneira, existe hoje um movimento, inclusive do ponto de vista das instituições que lidam com o processo penal, de criminalização da atividade legislativa. Isso é algo que nos preocupa.

Então, é muito importante que pessoas que tenham experiência, como é o caso do Sr. Marcos Machado Melo, possam nos dar o máximo de informação a respeito dessas situações.

Nós estamos tratando aqui da Medida Provisória nº 613, de 2013. E eu queria fazer perguntas ao Sr. Marcos nesse sentido, porque nós sabemos que o processo legislativo é complexo. A medida provisória é editada pelo Presidente da República e enviada para as Comissões Mistas. Há aprovação no Senado e na Câmara, além de processos de emendamento na Comissão e no Plenário.

Eu queria saber de V.Sa. se é possível, num processo como esse, que um Parlamentar possa se comprometer com a aprovação de uma emenda ou de uma medida provisória diante de tanta complexidade. Peço que responda, em razão da experiência que V.Sa. tem.

O SR. MARCOS MACHADO MELO - Certo, Deputado. Como V.Exa. disse, o processo legislativo é complexo. E, dentro desse processo legislativo da MP, a Comissão Mista tem grande importância, principalmente na primeira parte, recebendo as emendas. E, posteriormente, depois de instalada, com Presidente, Relator e a composição de Senadores e Deputados, oferecer parecer que vai para a Câmara. E, muitas vezes, a Câmara só chancela o que a Comissão fez, da mesma forma que o Senado faz.



Todos esses passos a que V.Exa. se referiu e que eu repeti aqui são públicos e têm transparência total. Para V.Exa. ter ideia, tão logo, na fase de emendamento, que o Parlamentar entrega uma emenda, ela é recebida e automaticamente vai com sua numeração e autoria para um sistema no qual qualquer cidadão pode visualizá-la, de qualquer lugar.

Da mesma forma, as reuniões das Comissões, quando os Parlamentares se reúnem, são todas públicas e transmitidas pelo canal da *TV Senado* ou pelo YouTube, de forma que, resumidamente, para não me alongar, todo o processo é público, extremamente transparente e auditado por quem estiver de fora. Eu não vejo...

É óbvio que há toda uma construção política para, por exemplo, construir-se um relatório. Portanto, há questões políticas e técnicas. Mas, como disse, tudo é feito de forma clara, transparente.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - No caso dessa Medida Provisória 613, V.Sa. constatou alguma anormalidade na tramitação, nas articulações...

O SR. MARCOS MACHADO MELO - Não, absolutamente.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - ...ou a presença de *lobbies*, de lobistas da Odebrecht, nesse caso?

O SR. MARCOS MACHADO MELO - Da mesma forma como eu respondi ao Relator, anteriormente, foi uma medida como outra qualquer. Eu tive até que, para vir aqui e para ir ao Supremo, recorrer às notas taquigráficas e estudar, digamos assim, a tramitação da medida. E digo isso porque, veja, estou lá desde 2012 e já são mais de trezentas Comissões Mistas. Então, é muito difícil lembrarmos especificamente de uma ou outra.

Do modo como falei, lendo, vendo como foi a tramitação, rememorando, não teve absolutamente nada de anormal, nenhum tipo de fato que trouxesse à tona algo específico a respeito daquela Comissão Mista.

Sobre a presença, eu não sei quem é da Odebrecht e não posso dizer se estava lá ou se não estava. Como eu disse, as reuniões são públicas. Então, da mesma forma como aqui, nós temos os assessores parlamentares dos membros, das Lideranças, além de pessoas de grupos organizados de fora. Agora, saber se havia alguém lá dentro específico ou não eu não vou saber responder ao senhor.



O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - V.Sa. se recorda se no texto que veio do Poder Executivo houve modificações na Comissão Mista, ou no Plenário da Câmara, ou no Plenário do Senado?

O SR. MARCOS MACHADO MELO - Veja, Deputado, a minha função era mais para garantir que todos os procedimentos legislativos do processo legislativo fossem respeitados. Eu não me ateno ao mérito especificamente da medida provisória, nem das emendas que são apresentadas a ela. Eu sei que houve um projeto de lei de conversão, que foi o que resultou. Portanto, houve uma mudança. Mas eu não sei explicar para o senhor se essa mudança foi retirando texto ou adicionando texto. A minha competência era garantir que o processo legislativo de tramitação da MP fosse respeitado.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - Mas V.Sa. se recorda se aconteceram poucas ou várias mudanças e se essas mudanças foram decorrentes de emendas de diversos Parlamentares?

O SR. MARCOS MACHADO MELO - Essa análise do texto que saiu em comparação ao texto, honestamente, não é da minha competência. Por isso que eu não sei nem dessa, nem de qualquer outra. Noventa por cento, eu diria até 95% das vezes, a Comissão Mista oferece um projeto de lei de conversão alterando o que veio do Executivo. É muito raro a Comissão Mista aprovar a medida que foi editada. Então, 95% das vezes, eu garanto para o senhor, o Relator promove mudanças no texto, seja pelas emendas apresentadas no prazo regimental, seja por emendas que ele, o Relator, acredita serem necessárias.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - E nesse processo V.Sa. notou alguma intervenção do Sr. Geddel Vieira Lima em relação a...

O SR. MARCOS MACHADO MELO - Da mesma forma, nunca ouvi, não tenho como dizer para o senhor se houve uma intervenção ou não. Eu não presenciei, como eu disse ao Relator e ao senhor, no trâmite da medida provisória, no que compete à Comissão Mista, às reuniões e aos passos que foram feitos para que ela fosse aprovada no âmbito da Comissão Mista e enviada ao Plenário da Câmara, nenhum tipo de fato que chamasse a atenção por desviar de padrão. Eu não percebi.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - Presidente, eu estou satisfeito com as respostas.



Só quero fazer um breve comentário. Essa situação é uma situação relacionada... Nós temos visto vários processos relacionados a querer criminalizar a atividade Parlamentar ou a atividade do próprio Executivo na aprovação de medidas provisórias.

Eu fico pensando como é que se vai aferir a prática de crime nessas situações, uma vez que o projeto passa por assessorias técnicas dentro do Poder Executivo, por assessorias técnicas dentro do Poder Legislativo. Além disso, nós temos inúmeros Parlamentares que discutem essas situações, nós temos diversos emendamentos e possibilidades, tanto nas Comissões quanto nos Plenários das duas Casas, de haver modificações nas medidas provisórias. Mas temos aí um movimento por parte do Ministério Público no sentido de criminalização dessa ação que é prerrogativa de Parlamentares.

Eu até me pergunto se todos aqueles que votaram, que colocaram sua digital e que fizeram emendas vão ser criminalizados em situações como essas.

Então, é importante fazermos esta discussão aqui. É importante a sua participação — e aqui eu não estou entrando diretamente no mérito da situação do representado, especificamente —, para chamar a atenção para a complexidade de se configurar a prática criminosa a partir de uma atividade legislativa que, por excelência, é uma atividade política e que envolve, Deputado Hiran, nosso Relator, um conjunto de forças políticas de Parlamentares que têm as prerrogativas de participarem ativamente do processo legislativo. Então, é importante que esta Casa se atente para esse tipo de situação, exatamente para que não sejam cometidas injustiças nesses tipos de processos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Retorno a palavra ao Relator, Deputado Hiran Gonçalves.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - É uma coisa muito comum, quando relatamos uma MP, tentarmos nela inserir algo que ajude o nosso Estado ou um segmento do nosso Estado. Isso não configura crime nenhum. Eu não estou aqui advogando para ninguém. Isso é algo que acontece. Eu, de vez em quando relato, e sei que é uma coisa absolutamente inerente à nossa atividade parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Não havendo mais quem queira usar a palavra, declaro finalizada a oitiva do Sr. Marcos Machado Melo.



Como não houve resposta das demais testemunhas convidadas a prestarem depoimento perante este Conselho de Ética, indago ao Relator se deseja encerrar a fase das oitivas das testemunhas de defesa.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Podemos encerrar. Antes, porém, queria pedir a dispensa da leitura da ata.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Passo a palavra ao defensor do representado, Dr. Renato Ramos.

O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - Obrigado.

Presidente, na verdade, algumas testemunhas entraram em contato com a defesa, porque os custos são feitos pela defesa. Não que elas não queiram vir; o problema é a questão do custo e do pagamento das passagens. Então, eu peço ao eminente Relator que, se possível, conceda-me um prazo de 24 horas, para que eu possa apresentar as testemunhas que realmente virão e as datas, para que a defesa possa ser plena, se for possível — e são poucas.

O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Vamos ouvir o Relator.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Sr. Presidente, nobre advogado de defesa, até para que se respeite aqui o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, para que não fique consignado que há um cerceamento de defesa nesse processo, eu não tenho nenhum tipo de objeção e submeto também à avaliação do nosso Presidente, levando em consideração que nós estamos ao final desta Legislatura. Eu não sei se conseguiríamos encerrar esse processo antes do final do ano, Presidente. Mas, da minha parte, não há nenhuma objeção, sempre galgado no princípio da ampla defesa e do contraditório, sem querer cercear o direito de defesa de quem quer que seja aqui.

O SR. PRESIDENTE (Elmar Nascimento. DEM - BA) - Eu tive a informação da Secretaria-Geral da Mesa de que deverá ser convocada sessão na semana que vem no dia 19, por conta das diplomações que acontecerão nos dias 17 e 18. Portanto, eu vou designar a próxima reunião para o dia 19, à tarde, ficando à disposição da defesa trazer as testemunhas nessa data, prazo que encerramentos as oitivas.

Encontra-se sobre a bancada cópia da Ata da 23ª reunião deste Conselho de Ética, realizada hoje, dia 12 de dezembro de 2018.

A requerimento do Deputado Hiran Gonçalves, dispense a leitura da ata.



Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificá-la ou discuti-la, coloco a ata em votação.

Os Srs. Deputados e Deputadas que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da 23ª reunião deste Conselho de Ética, realizada no dia 12 de dezembro de 2018.

Agradeço a presença aos Srs. Parlamentares e aos demais presentes.

Está encerrada a reunião.